



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

C.G.C. 26.213.496/0001-75

LEI Nº 830/97

1483 →

PUBLICADO NO JORNAL	
CORATIN GO	
EDIÇÃO Nº 04	PÁG. Nº 04 DE 26/4/1997
DATA: 28/04/1997	
RESPONSÁVEL: <i>[Assinatura]</i>	

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para suprir Dotação Orçamento nº 02.06-16.88.534.1055-4.1.1.0, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art.2º - Para sustentação ao disposto no artigo anterior da presente Lei, utilizando como Fontes de Recursos a transferência parcial das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.06 - 08.42.025.1032 - 4110 no valor de R\$ 100.000.00 (cem mil reais), e 02.06 - 08.46.025.1033 - 4110 no valor de R\$ 100.000.00 (cem mil reais). Totalizando R\$ 200.000.00 (duzentos mil reais).

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 23 de abril de 1.997.

[Assinatura]
João José de Assis
Prefeito Municipal
24/4/97